

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ALESSANDRO CORDEIRO DE SOUZA 04276845955**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.854.554/0001-38, com sede na Localidade de Rio Bandeira, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (41) 9 9115-1242, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alessandro Cordeiro de Souza, inscrito(a) no CPF n.º 042.768.459-55, residente e domiciliada na Localidade de Rio Bandeira, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 05 num percentual de 25% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo n.º. 024/2018, aditando em 10.5 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 52.5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:


- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 14 de Fevereiro de 2019.

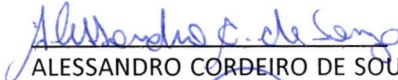


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


Testemunhas



Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



ALESSANDRO CORDEIRO DE SOUZA
04276845955



Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ALESSANDRO CORDEIRO DE SOUZA 04276845955**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.854.554/0001-38, com sede na Localidade de Rio Bandeira, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (41) 9 9115-1242, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Alessandro Cordeiro de Souza**, inscrito(a) no CPF n.º 042.768.459-55, residente e domiciliada na Localidade de Rio Bandeira, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 05 num percentual de 25% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 024/2018, aditando em 10,5 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 52,5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) Fica, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 14 de Fevereiro de 2019.

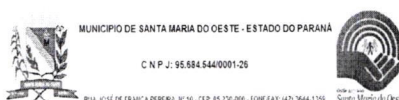
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO CORDEIRO DE SOUZA
04276845955

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANDERSON SOARES SALDANHA 07887733995**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.886.314/0001-27, com sede na Rua Projetada C, 63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9958-2001, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Anderson Soares Saldanha**, inscrito no CPF n.º 078.773.399-95, residente e domiciliado na Rua Projetada C, 63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 02 num percentual de 25% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 085/2018, aditando em 22 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 110 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 14 de Fevereiro de 2019.

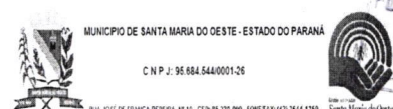
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON SOARES SALDANHA
07887733995

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 005/2019, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA (CLÍNICO GERAL), PARA ATUAÇÃO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **MARIA JULIA JORDAM – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.288.778/0001-34, localizada na Rua Alfredo Battini, 200, Apto. 702, San Remo, Município de Londrina/PR.
LOTE 01 – Valor Mensal de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais Mensal) Totalizando o Valor Global em R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

- **AMANDA BARROSO CLINICA MEDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.002.383.0001-23, localizada na Rua Plau, 797, Centro, Município de Londrina/PR.
LOTE 02 – Valor Mensal de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais Mensal) Totalizando o Valor Global em R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 006/2019

SÚMULA: Nomear professores aprovados no processo Seletivo Simplificado, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 466/2017.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear professores aprovados no processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018 para contratação por tempo determinado, conforme abaixo relacionados:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
SIMONE CRISTINA ZAGO DA ROCHA	01	98
NEIVA APARECIDA BUCHART	02	94
ELIANA MARY DE OLIVEIRA	03	94
ELIANA APARECIDA RODRIGUES	04	93
ADRIANA DE ALMEIDA	06	93
HELENA TEREZINHA ANTONIETO	07	91,5
LUCIMERE KOLESKA	08	88
LUCIMARA SCIBOR ANTONIO	09	82
TAIS DA SILVA DA LUZ	10	82
ANA DEYSE DE OLIVEIRA	11	81
CARMELITA PILATTI DE OLIVEIRA	13	79,5
ARLETE DA SILVEIRA	14	79
ELAINE CRISTINA BOCCHI DOS ANJOS	16	78,5
MARISA CHAVES NEVES	17	78
FRANCELE TOMAIS	18	77,5
CELIA APARECIDA LEAL	19	76,5
ANDREZA APARECIDA LORINI	20	76
MARINEIDE WOLSKUJEFFER	21	75,5
EUSANDRA DE FÁTIMA GOMES	25	74

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 11 de fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3444-1359



MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 48, § Único, Inciso I, da Lei Complementar 101/00, e Art. 36 da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2018.
2. Prestação de Contas da Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2018.

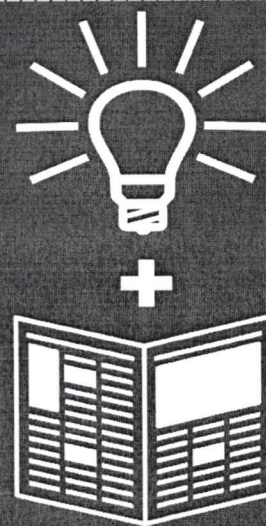
Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 28/02/2019, a partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 20 de fevereiro de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

João Flávio Mariot
Secretário Municipal de Finanças



=
\$\$\$\$

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gov.br/correiodocidadao.br | 42 3304 3218